





000768 307008

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EX CMD<sup>o</sup> 1<sup>a</sup> RM  
SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Rio de Janeiro, RJ, 29 Jul 82

Do : Cmt da 1<sup>a</sup> R M

O. n<sup>o</sup> 1.404-SIP/1.SS2-HI

Ao : Sr Prefeito Municipal de Poços  
 de Caldas - MG

Assunto : - Exclusão de Funcionário  
 ( solicita)

1 - A fim de instruir o processo em que o Ex-Comb FEB e funcionário aposentado dessa Prefeitura - PAULO ALVISI, IG-290.945, solicita habilitação à Pensão Especial de que trata a Lei 4242/63 - Art 30, solicito providências a V S<sup>a</sup> no sentido de que o referido funcionário seja excluído de folha de pagamento desse Órgão a fim de que o mesmo possa ser habilitado ao benefício pleiteado.

2 - Informo a V S<sup>a</sup> o seguinte:

- a) a pensão em lide não poderá ser acumulada com quaisquer outras vantagens financeiras dos cofres públicos;
- b) o ex-comb acima, figura em folha de pagamento desse Órgão como funcionário - matr. n<sup>o</sup> 000021.

3 - Em consequência, solicito a V S<sup>a</sup> seja remetida à Seção de Inativo e Pensionistas desta RM (SIP/1) a Guia de Vencimentos (dupla via) esclarecendo até que data o interessado foi pago por essa Repartição bem como o valor das importâncias a que o mesmo fez jus a título de vencimentos e vantagens.

Gen Div MARIO SILVA O'REILLY SOUSA

Cmt da 1<sup>a</sup> R M

Por Delegação:

FRANCISCO DE ASSIS CASTELLIANO DE LUCENA-CEL

Ch do Esc Adm